



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO ORGÃO OFICIAL "JORNAL CORREIO DA CIDADE"

EDIÇÃO 1.018/2010

DATA: 17/07/2010 a 23/07/2010



19 anos CORREIO 19 anos

NOTAS & EDITAIS

correio@jornalcorreiodacidade.com.br

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/Es

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2010

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa JORGE ROMANOS & CIA LTDA., para o fornecimento de copos descartáveis, galão de água e copos de água de 200 ml para atendimento ao público nos eventos realizados pela Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 059/2010, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JORGE ROMANOS & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 19.719.756/0001-13
ENDEREÇO: Rua José Nicolau de Queiroz, no 30, Centro – Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.188,00 (mil, cento e oitenta e oito reais).

Conselheiro Lafaiete, 09 de julho de 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2010

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, para renovação da assinatura anual da mencionada Empresa, por solicitação do Setor Jurídico da Câmara

Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 060/2010, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96
ENDEREÇO: Largo IBAM, nº1 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22271-070

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.813,00 (mil, oitocentos e treze reais).

Conselheiro Lafaiete, 09 de julho de 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 06 DE JULHO DE 2010

INSTITUI O PRÊMIO "ALUNO NOTA 10" ENTRE AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete, o prêmio "Aluno Nota 10", destinado a valorizar os alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal e estadual que se destacarem com melhores notas durante o ano letivo.

Parágrafo único - Será selecionado 1 (um) aluno de cada escola matriculado no último ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fim do ano letivo, cada escola pertencente à rede pública de ensino municipal ou estadual, através de indicação de seu respectivo diretor (a), encaminhará para a Secretaria de Educação competente, o nome de seu melhor aluno no referido ano, juntamente com o histórico correspondente.

Parágrafo único - Para a indicação do melhor aluno, os diretores (as) deverão considerar a média das notas, assiduidade e desempenho nas atividades escolares.

Art. 3º - O Prêmio "Aluno Nota 10" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, através da concessão de Certificado aos estudantes que se destacaram no ano letivo anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 07 DE JULHO DE 2010.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete referentes ao

exercício de 200

Art. 2º - Este Dec

PALÁCIO DO L

VEREAD

VEREADOR

DECRETO

OUTORGA DIPL

O Presidente

Art. 1º - Fica out

Art. 2º - Este Dec

PALÁCIO DO L

VEREAD

VEREADOR

DECRETO

OUTORGA TÍTUL

Estado de Minas Gerais

Decreto Legislativo entra em vigor
promulgação.

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2010.

DR MARCO ANTÔNIO
REIS CARVALHO
Presidente da Câmara-

MAURO LÚCIO DA SILVA
1º Secretário da Câmara -

LEGISLATIVO Nº 020,
DE JULHO DE 2010.

DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
SOCIAL AO SENHOR OCTAVIANO
CHAGAS PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de
Lafaiete, no uso de suas atribuições
legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, pro-
mulga o seguinte Decreto Legislativo:

Outorgado o Diploma de Honra ao
Mérito Social ao Senhor OCTAVIANO
CHAGAS PEREIRA.

Decreto Legislativo entra em vigor
promulgação.

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2010.

DR MARCO ANTÔNIO
REIS CARVALHO
Presidente da Câmara-

MAURO LÚCIO DA SILVA
1º Secretário da Câmara -

LEGISLATIVO Nº 021,
DE JULHO DE 2010.

DIPLOMA DE CIDADANIA HONORÁ-
RIA AO SENHOR LAFAIETE À SENHO-
RA MARLENE PEREIRA DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de
Lafaiete, no uso de suas atribuições
legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, pro-
mulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania
Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO
REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara-

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022,
DE 07 DE JULHO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
SOCIAL AO SENHOR GERALDO
CHAGAS PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de
Lafaiete, no uso de suas atribuições
legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, pro-
mulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado o Diploma de Honra ao
Mérito na Área Social ao Senhor GERALDO
CHAGAS PEREIRA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO
REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara-

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 07 DE JULHO DE 2010.

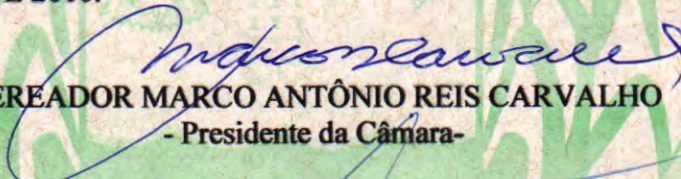
OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO SENHOR GERALDO CHAGAS PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor **GERALDO CHAGAS PEREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -

/ACACK/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 023/2010**

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, que *Outorga Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor Geraldo Chagas Pereira*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 309 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A outorga do Diploma de Honra ao Mérito por esta Casa Legislativa se reveste no mais alto reconhecimento aos laboriosos cidadãos que contribuem, nos diversos campos de atuação, para o desenvolvimento de nosso Município.

Ao prestar, em nome da Comunidade Lafaietense, esta homenagem ao Senhor **GERALDO CHAGAS PEREIRA**, fica nítida a sábia percepção do Ilustre autor do Projeto, posto que o agraciado em muito colabora para o desenvolvimento e engrandecimento do nosso Município.

Isto posto, nada mais justo do que a pretensão exarada nesta proposta de Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE JUNHO DE 2010.

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2010

**Ementa: OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO
SENHOR GERALDO CHAGAS
PEREIRA.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor **GERALDO CHAGAS PEREIRA.**

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JUNHO DE 2010.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

**A Comissão Especial
para Parecer**

29/06/10


Presidente

Projeto de Decreto Legislativo Nº 023/2010

A provado em 1ª sessão Discussão e Votação

Com 10 Favoráveis Nulos

 Contrários Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 06 de julho de 20 10

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CURRÍCULO

NOME: GERALDO CHAGAS PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 03 de novembro de 1944

NATURALIDADE: Caranaíba (MG)

FILIAÇÃO: Anézio Chagas Pereira e Maria da Natividade Pereira

ENDEREÇO: Rua Carijós, 677 - Bairro Queluz - Cons. Lafaiete (MG)

TELEFONE: 3721-1054

ESTADO CIVIL: casado

CÔNJUGE: ANATÁLIA DE JESUS PEREIRA

FILHOS: Eliane, Rogério, Wiltom, Kátia e Anderson

ESCOLARIDADE: 4ª série

PROFISSÃO: Montador industrial (aposentado)

LOCAL DE TRABALHO:

INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE QUEIRA ACRESCENTAR:

Diretoria do Asilo Dr. Carlos Romeiro; Conferência São Vicente de Paulo; Associação de bairro; Voluntário da Igreja Nossa Senhora da Conceição; Membro da Pastoral do Dízimo e Diretor do Moto-Clube Steel Goose.

Título de Cidadania Honorária : MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Natural de Carandaí-MG; mora no município de Conselheiro Lafaiete a 38 anos; tem 69 anos de idade; viúva, tem sete filhos. É agente da pastoral do dízimo na Basílica do Sagrado Coração de Jesus, membro do apostolado da oração, vicentina a 28 anos, consócia do Conselho Central do Sagrado Coração de Jesus, sendo que já atuou neste conselho como presidente e vice-presidente. Grande parte de sua vida é dedicada aos menos favorecidos e aos trabalhos da igreja.

Endereço: Rua Dr.Paládio Albino Andrade, 450 – Bairro Manoel de Paula

Telefone: (31) 3761-4369

Título de Honra ao Mérito : GERALDO CHAGAS PEREIRA

Natural de Caranaíba-MG, tem 65 anos de idade, casado, tem cinco filhos e sete bisnetos. É membro da Sociedade São Vicente de Paulo há 22 anos, sendo membro do Conselho Nossa Senhora da Conceição, membro da Irmandade do Santíssimo, Membro da Associação de Moradores do Bairro Queluz, membro da Pastoral do Dízimo da Matriz de Nossa Senhora da Conceição.

Endereço: Rua Carijós, 677 – Bairro Queluz

Telefone: (31)9816-2798

Gabinete Vereador Pedro Américo